
 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Número da Nota <b>00002027</b>			
		Data e Hora de Emissão <b>21/11/2018 15:40:13</b>			
		Código de Verificação <b>2KLJ-YGWX</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>08.445.494/0001-20</b> Inscrição Municipal: <b>373.794-2</b> Nome/Razão Social: <b>ICRP DESIGN E COMUNICACAO DIGITAL LTDA EPP</b> Endereço: <b>RUA DO APOLO 161, GALPAO TERR GALPAO TERR CXP - RECIFE - CEP: 50030-220</b> Município: <b>Recife</b> UF: <b>PE</b> E-mail: <b>caio@icorp.com.br</b>					
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
Nome/Razão Social: <b>DANILO JORGE DE BARROS CABRAL</b> CPF/CNPJ: <b>509.036.914-34</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Endereço: <b>PC dos Três Poderes - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70160-900</b> Município: <b>Brasília</b> UF: <b>DF</b> E-mail: <b>----</b>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
Criação de artes, mídia digital. Captação de imagens, e interação com o público nas páginas. FACEBOOK: <a href="https://www.facebook.com/danilocsbral4010">https://www.facebook.com/danilocsbral4010</a> INSTAGRAM: <a href="https://www.instagram.com/danilocabral">https://www.instagram.com/danilocabral</a> Referente ao período de: 08 a 31 de OUTUBRO/2018. De acordo a LEI No. 17.244, de 27 de julho de 2006, que institui o programa de incentivo ao Porto Digital mediante a concessão de benefícios fiscais aos estabelecimentos, contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) reduzindo a alíquota do imposto para 2%.					
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 7.000,00</b>					
Código da Atividade Prestada <b>6201500 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA</b> <b>01.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.</b>					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>2,00%</b>	<b>140,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2018. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento do IPTU pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de Pernambuco.					